



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota

000000000002677/A

Código de Verificação

JX9EUKC5C

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão

29/09/2023 10:25

Competência

09/2023

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FABIANO DA SILVA COUTINHO ME

CNPJ

13.226.805/0001-08

Endereço

AVENIDA NICARAGUA

Número:

700

Complemento

Bairro

NOVA PORTO VELHO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76820-184

Inscrição Municipal

14233290

Email

clovismar34@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SILVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS

CNPJ/CPF

01739396782

Endereço

GABINETE 524 ANEXO IV

Número:

S/N

Complemento

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Bairro

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70160900

Inscrição Municipal

Email

joseandre06@gmail.com

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Veiculação de Atividades Parlamentar da dep. Federal Silvia Cristina no jornal eletronico www.newsrrondonia.com.br, no mes de setembro/2023

NOTA QUITADA A VISTA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 1.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	3,39	33,90	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.